



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 46/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042 de 21 de dezembro de 2023, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 200.000,00
12.361.0004.1.012 – Ampliação da Rede Física de Escolas do EF	R\$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.700.7000.154 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
12.365.0004.2.015 – Manutenção da educação Infantil – Pré-Escolar	R\$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.700.7000.154 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 1.700.7000.154 - Convênio SED, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 04 de julho de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração